



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.789 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, sobretudo, em cumprimento à respeitável sentença do MM. Juiz da 1a. Vara desta Comarca, proferida nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Henrique Leandro 'Decorações Ltda. S/C e Publipoços Decorativa e Publicitária Ltda. S/C, processados pelo Cartório do 2º Ofício, e em obediência ao despacho do MM. Juiz de Direito da 2a. Vara, exarado às fls.112 / 113, dos mesmos autos, determinando a execução provisória da aludida sentença, a fim de que, com a exclusão da firma Comercial Paiva Ltda., prossiga-se na concorrência para a decoração do Carnaval, apenas com as firmas remanescentes - as impetrantes, podendo ser escolhida uma delas "como também poderá alijar as duas se assim entender e seja do interesse do erário",


R E S O L V E:

1º - Nomear, para constituir a Comissão Julgadora da concorrência em prosseguimento, relativa ao Edital Nº 029-SA/76 - Decoração do Carnaval, as seguintes pessoas:

- 1-) DR. CÍCERO MACHADO DE MORAIS.
- 2-) SR. ANTONIO CARLOS DAMÁZIO.
- 3-) DR. LEIENITZ TAVARES HOVELACQUE.
- 4-) SR. VASCO JOSÉ VALENTE.
- 5-) SR. HÉLIO SANDRY.
- 6-) SR. SERGIO ÍTALO BLASI.
- 7-) DR. MARCUS VINICIUS DE MORAIS.

2º - Determinar que a Comissão em referência se reúna às 17:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 1977, na Câmara Municipal, à Avenida Francisco Salles, 343.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE FEVEREIRO DE 1977.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

